



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 236/2023
Data Processo: 10/10/2023

Fornecedor: RAFAEL HOFFELDER 00808356941

CPF/CNPJ: 30.729.713/0001-51

Endereço: SANTOS SARAIVA

Cidade: Florianópolis

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para atuar na coordenação técnica do I Dança Xanxerê, que será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023, na Arena Ivo Sguissardi, incluindo curadoria técnica e artística do festival, revisão de regulamento do evento e assessoria geral, disponibilização de 03 (três) jurados de renome nacional/internacional, conforme especificações em anexo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Contratação de empresa para atuar na coordenação técnica do I Dança Xanxerê, que será	17.000,00	17.000,00
				Total:	17.000,00

Valor da despesa: R\$ 17000,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação teve como critério a proposta mais vantajosa. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoável, conforme vislumbra-se a seguir: RAFAEL HOFFELDER - ME possui mais de 25 anos de vivência na cena da dança, iniciou seus estudos através de pesquisas corporais com grandes nomes da dança Brasileira e Internacional. Especializado em dança moderna e contemporânea pela Metodologia de Ivaldo Bertazzo, leva em seus trabalhos uma identidade particular em suas criações recebendo assim pela crítica da dança os maiores prêmios com projeção nacional e internacional. Coreografou para o grupo Zurcaroh da Suíça cenas do espetáculo (escrituras sagradas). Atualmente atua como coreógrafo da escola Kaiorra. É idealizador do Prêmio Roseli Rodrigues em Jazz Floripa, evento que em 2023 estreia também na cidade de São Paulo em parceria com o Grupo Raja centro de Artes. Diretor artístico do Festival internacional de dança de Florianópolis. Para o Festival de dança de Joinville atua como coordenador e idealizador do festival 40+. Ainda, considerando que é empresa idônea, bem como os valores estão dentro dos praticados no mercado. Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pela Secretária de Esportes Cultura e Lazer. Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas Válidas e principalmente por possuir avaliadores com currículo e experiência necessárias para realização do serviço. Desta forma, por ser a proposta de menor preço, e, atender aos requisitos exigidos para prestar o serviço, resta justificada a escolha.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha por essa empresa deu-se pelo currículo dos profissionais disponibilizados pela empresa e experiência da atuação neste serviço, pois acredita-se que para o bom desenvolvimento do festival, necessitamos de uma banca de avaliadores de renome e com experiência expressiva na área, por isso justifica-se a escolha. Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa RAFAEL HOFFELDER ME, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93; Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos; Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência; Considerando que a empresa RAFAEL HOFFELDER ME é uma empresa idônea; Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 236/2023
Data Processo: 10/10/2023

vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

